



DECRETO Nº 581/2020

000019

Cidade Ocidental-GO, 01 de dezembro de 2020.

**“CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
ELOISA MARIA DA ROCHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da
Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria com proventos integrais ao tempo
de contribuição a Sra. **ELOISA MARIA DA ROCHA**, CPF nº 214.783.681-87,
servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo,
sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO | VALOR |
|----------------------------|--------------|
| VENCIMENTO BASE | R\$ 2.039,64 |
| QUINQUENIO (5%) | R\$ 101,98 |
| PROVENTOS DE APOSENTADORIA | R\$ 2.141,62 |



000020

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

